PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$188.540,70, para Secretaria de Ordem Pública.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$188.540,70 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de segurança Pública Municipal e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 23.002	Departamento de Trânsito	
Funcional Programática: 23.002.0006.0181.0024.2349	**Projeto:** Câmaras de Vigilância para Segurança Publica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 188.540,70
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 188.540,70

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de segurança Publica Municipal e Transito		
Unidade Orçamentária: 23.002	Departamento de Trânsito	
Funcional Programática: 23.002.0006.0181.0024.2389	**Atividade:** convênio com empresas ou entidades para instalação de câmeras na praça dos pioneiros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
Secretaria de segurança Publica Municipal e Transito		
Unidade Orçamentária: 23.002	Departamento de Trânsito	
Funcional Programática: 23.002.0006.0181.0024.1120	**Projeto:** Implantação do Sistema Itapoá Smart City	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 88.540,70
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 188.540,70

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.272, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0024 - Segurança Pública.

N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
1120	Implantação do Sistema Itapoá Smart City	Projeto	Un	1	R$ 37.111,27	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

2349	Câmaras de Vigilância para Segurança Publica	Atividades do exercicio	Serv	12	R$ 188.551,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2389	convênio com empresas ou entidades para instalação de câmeras na praça dos pioneiros	Atividades do exercicio	Un	0	R$ 0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	23 - Secretaria de segurança Publica Municipal e Trânsito		
Programa:	0024 - Segurança Pública		
Ação:	2349 - Câmaras de Vigilância para Segurança Publica		
Produto:	Atividades do exercicio	**Unidade de Medida:**	Serv
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	10,30
2023	12	0,00
2024	12	188.540,70
2025	12	0,00
Valor Total do Programa	**48**	**188.551,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementa, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 12 de julho de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Digitally signed by JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Date: 2024.07.12 11:03:21 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Digitally signed by ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Date: 2024.07.12 11:03:31 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$188.540,70, PARA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município, para a Secretaria de Ordem Pública, este recurso será destinado à aquisição de câmeras e demais equipamentos eletrônicos para o fortalecimento do Projeto Itapoá Mais Segura.

O projeto Itapoá Mais Segura é uma iniciativa conjunta da Secretaria de Ordem Pública e da Polícia Militar de Santa Catarina, que tem como objetivo principal reduzir os índices de criminalidade e violência no município de Itapoá.

Vale ressaltar, que o investimento em segurança pública é crucial para dar continuidade ao trabalho preventivo e ostensivo que já vem sendo realizado pelos órgãos responsáveis. Além disso, as novas câmara e equipamentos permitirão um monitoramento mais eficaz das áreas públicas auxiliando na identificação dos atos criminosos, aumentando a segurança da população e permitindo que as pessoas aproveitem os espaços públicos com mais tranquilidade e segurança,

Diante do exposto, do compromisso e responsabilidade que toda a administração pública tem com seus cidadãos, Senhores Vereadores, encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado

Itapoá, 12 de julho de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820